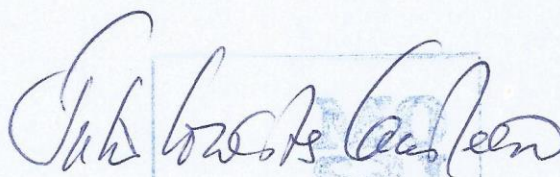


O Estado Angolano não só ratificou Tratados Internacionais assim como acautelou na sua Constituição que todos os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados em harmonia com a DUDH, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e os Tratados Internacionais.

Ademais, o artigo 26º da CRA entende que estes elementos concorrem para a segurança e protecção de todos cidadãos quer seja nacional ou estrangeiro.

Entretanto, o Mosaiko defende que cada pessoa, estrangeira ou não, seja tratada com dignidade e respeito. A eventual ilegalidade das pessoas não justifica os maus-tratos aos quais têm sido submetidas. Acreditamos que cada caso deve ser avaliado no estrito cumprimento das Convenções Internacionais de que Angola é parte, da Constituição e da Lei.

Por isso, apelamos ao Governo de Angola, aos órgãos competentes e em especial aos executores da Operação Transparência, para que no pleno comprometimento que o Estado Angolano, e os órgãos de soberania têm com as pessoas, independentemente de qual seja a situação, cuidem para que os seus direitos sejam respeitados.



frei Júlio Gonçalves Candeeiro, op
Director Geral



Por uma Angola melhor